

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE
CONTABILIDADE PÚBLICA E PATRIMÔNIO Nº 003/2016**

O **Fundo Municipal de Previdência Social – Comodoro-Previ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Acácias nº 634 N, Bairro Centro, cidade de Comodoro – MT, inscrito no C.N.P.J. /MF sob o n.º 04.644.976/0001-58, representado neste ato pelo seu Diretor Executivo o Sr. **Gustavo André Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Amazonas nº. 178 E, Bairro Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 9011846996 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 352.035.520-53, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **STAF SISTEMAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.941.046/0001-90, estabelecida na Av. Afonso Pena nº 2.386, Edifício Dollor de Andrade, 10º andar, sala 102 bairro vila cidade, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **Rodrigo Teles de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 25.198.266-X SSP/SP e do CPF nº 786.255.721-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato conforme processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2016 e Processo Administrativo nº 001/2016, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO trata da prorrogação de prazo na prestação de serviços e do reajuste de valores para manter o equilíbrio financeiro do presente contrato, previstos no Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução do Contrato original por mais 05(cinco) meses, vigorando de **15/08/2018 a 15/08/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do Contrato será de **R\$ 13.850,04 (treze mil oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos)**, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 003/2016.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos à **CONTRATADA**, em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 1.154,17 (hum mil cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)**, a vencer no dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser pagas até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, pelo **CONTRATANTE**.

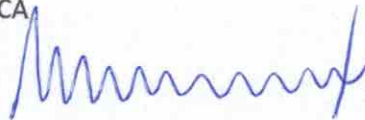
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios, alocados na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.




CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As partes consignadas de comum acordo elegem o foro da Comarca de Comodoro/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comodoro/MT, 01 de agosto de 2018.


GUSTAVO ANDRÉ ROCHA
DIRETOR EXECUTIVO
COMODORO/PREVI
CONTRATANTE


.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Jose Lito d. S. Romias*
RG Nº: *282841 SSP/RO*
CPF Nº: *24633591290*
ASSINATURA: *Jose Lito d. S. Romias*

NOME: *Rosane S. Martins*
RG Nº: *1458717-3 SSP/MT*
CPF Nº: *967.417.169-49*
ASSINATURA: *Rosane S. Martins*